



Prefeitura de Capinópolis

262

- 38360 - MINAS GERAIS -

LEI Nº 941, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1991.

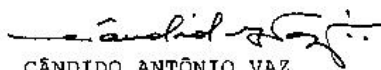
Concede subvenção ao IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

O Povo do Município de Capinópolis-MG, por seus representantes legais, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis autorizada a conceder no exercício de 1992, subvenção ao IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal, de Cr\$-200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 03 de dezembro de 1991.


CÂNDIDO ANTÔNIO VAZ
Prefeito Municipal

esma.